



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

Contrato nº. 046/2022.

Dispensa de Licitação nº 048/2022.

Objeto: Contrato de prestação de serviço de vigilância/segurança

O MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.000.231.0001-13, com sede administrativa na Rua Júlio Bridi, nº 523, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor VALMOR NERI MATTANA, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIGILÂNCIA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.760.581/0001-13, com sede na Ria Ernani Weber, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Passo do Sobrado — RS, devidamente representada, por seu responsável legal, Diretor Sr. Robson Alexandro Nunes, inscrita sob CPF 018.663.710-10, residente e domiciliado em Campo do Sobrado, s/nº, Interior da cidade de Passo do Sobrado — RS, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Contrato para prestação de serviço de vigilância/segurança, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de vigilância/segurança por ocasião do evento "Baile de Escolha das Soberanas do Município".

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Contrato deverá ser executado no dia 10/12/2022 e 11/12/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Os serviços de segurança/vigilância a que se refere à cláusula primeira, deverão ser efetuados por profissionais devidamente qualificados e uniformizados, responsabilizando-se a CONTRATADA por danos e prejuízos diretos causados a CONTRATANTE, por negligência ou imperícia nos serviços de segurança/vigilância, desde que provada a culpa dos mesmos.

CLAUSULA QUARTA: Os serviços de segurança/vigilância serão prestados pela CONTRATADA, no Ginásio Joao Lazzari no dia 10/12/2022 das 23:00h até as 05:00h do dia 11/12/2022.

CLAUSULA QUINTA: Pelo serviço objeto deste contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por segurança/vigilante, sendo 10 o número de contratados totalizando **R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE se responsabiliza em pagar a CONTRATADA, no final de cada evento, mediante apresentação de recibo, conforme combinado entre as partes.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, se responsabiliza em avisar a CONTRATADA, com antecedência, a data e quantidade de segurança/vigilantes, necessários para a prestação de serviços no evento.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE, fornecerá 02 refrigerantes para cada segurança/vigilante e 01 lanche no final do evento.

CLAUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente com as LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS dos seus empregados.

CLAUSULA SÉTIMA: As partes poderão, durante a vigência do contrato, restringir, ampliar, ou modificar os serviços locados mediante termos aditivos, os quais passarão a integrar o presente contrato.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13
Fone PABX: (51) 3744-1112 - Fax: 3744-1005
CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS

Robson A. Nunes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATANTE não poderá exigir dos seguranças / porteiros, serviços estranhos e atividades específicas (vigilância), sob pena de arcar com as consequências que advierem a si, à CONTRATADA, e a terceiros.

CLAUSULA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Sobradinho — RS, para definir qualquer litígio advindo deste contrato, com tendência expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Ibarama/RS, 11 de Outubro de 2022.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA NUNES LTDA
Contratada